



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 013/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **MARIA JOSE ALVES VAZ**, inscrita no CPF sob o nº 518.109.136-91, matrícula 2818, no cargo efetivo de Supervisor de Ensino, Nível B, Padrão 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 12 de agosto de 2022.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICAR
no quadro de avisos
Dia 12/08/2022
